



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2019

ALTERA A ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 980/13, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.128/16

Autor: Poder Executivo

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei epigrafado acima.

A Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifesta-se, portanto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 38/2019, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário. Com ressalva de votação por maioria absoluta por tratar-se de matéria especificada no artigo 34, inciso V, parágrafo único, e artigo 47, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de novembro de 2019.


Vereador **RICARDO ENEVAN**
Presidente


Vereador **ELIO ALVES CARDOSO**
Membro


Vereador **ANTONIO JOEL COSA**
Membro